



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Peão de Paraisópolis, sendo que a contratada será responsável pela organização e realização de competição de rodeio, incluindo o fornecimento de toda mão de obra, transporte, fornecimento, montagem e desmontagem de toda estrutura necessária ao evento, compreendendo iluminação, sonorização, geradores de energia, tendas, palco, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, praça de alimentação, segurança (incluindo brigadistas), shows com artistas de reconhecimento regional e nacional, companhia de rodeio com touros, juízes, salva vidas e locutores, dentre outros eventualmente não descritos neste termo de referência, mas necessários à consecução do eventos que tem data prevista de realização no período de 03 a 05 de julho de 2026.

1.1. A apresentação de rodeio, estilo americano, deverá ter início às 21 horas nos dias 03, 04 e 05 de julho, final do evento, terá início às 16 horas;

1.2. A portaria do evento será “aberta ao público” em todos os dias, com entrada gratuita para acesso à pista;

1.3. Será direito da Licitante vencedora a exploração de toda área do espaço do evento e venda de Camarotes, Patrocínios, Praça de Alimentação (alimentos e bebidas);

1.4. A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização da Festa do Peão de Paraisópolis, sendo que a contratada será responsável pela organização e realização de competição de rodeio, incluindo o fornecimento de toda mão de obra, transporte, fornecimento, montagem e desmontagem de toda estrutura necessária ao evento, compreendendo iluminação, sonorização, geradores de energia, tendas, palco, arquibancadas, camarotes, banheiros químicos, praça de alimentação, segurança (incluindo brigadistas), shows com artistas de reconhecimento regional e nacional, companhia de rodeio com touros, juízes, salva vidas e locutores, dentre outros eventualmente não descritos neste termo de referência, mas necessários à consecução do eventos que tem data prevista de realização no período de 03 a 05 de julho de 2026;

- A apresentação de rodeio, estilo americano, deverá ter início às 21 horas nos dias 03 e 04 de julho. No dia 05 de julho, final do evento, terá início às 16 horas;

- A portaria do evento será “aberta ao público” em todos os dias, com entrada gratuita para acesso à pista;



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- Será direito da Licitante vencedora a exploração de toda área do espaço do evento e venda de Camarotes, Patrocínios, Praça de Alimentação (alimentos e bebidas);
- A prestadora de serviço deverá dispor da seguinte estrutura:

ITEM 01 - REALIZAÇÃO DO RODEIO

A realização do rodeio deverá ter a seguinte estrutura:

- Fornecimento de 30 (trinta) touros treinados especialmente para rodeio, com toda a documentação legal exigida e provenientes de companhias que já tenham participado de eventos de grande expressão no cenário nacional. A empresa vencedora deverá apresentar, para todos os animais, os certificados de defesa sanitária animal, incluindo atestados de vacinação contra febre aftosa no momento da chegada ao recinto. A contratada deverá ainda garantir área adequada de descanso dos animais, conforme exigências legais, incluindo fornecimento de água, cochos e demais condições de bem-estar, sendo de sua exclusiva responsabilidade a estrutura necessária, ficando a Prefeitura Municipal isenta de qualquer obrigação de cessão de espaço para essa finalidade;
- 02 (dois) juízes altamente qualificados pela Federação, com ampla experiência comprovada, cursos nacionais (CNAR ou PBR) e internacionais, que participem ativamente de Festas com grande expressão no cenário nacional, com material de trabalho de última geração, tais como: lousas eletrônicas computadorizadas com cronômetro eletrônico acoplado nas mesmas;
- 02 (dois) salva-vidas necessários para execução do evento, com experiência;
- 25 (vinte e cinco) cowboys profissionais competidores na modalidade de rodeio em touros, com premiações, ou seja, colocações, nas melhores festas do país ou região e ficará a cargo da contratada o convite de 100% dos competidores;
- 02 (dois) Porteiros com experiência e competência para fazer o trabalho de arena;
- A empresa contratada deverá manter seguro de vida pessoal, incluindo cobertura para invalidez permanente ou temporária, para todos os profissionais que prestarão serviços no evento, com cobertura mínima de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) por vida, nos termos das Leis nº 10.220/2001 e nº 10.519/2002. A contratada será integralmente responsável por todas as despesas, encargos e obrigações legais decorrentes da execução do contrato, inclusive trabalhistas, previdenciárias, tributárias e civis, bem como pela apresentação da apólice de seguro paga e vigente à Comissão Organizadora do evento com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos do início do evento;
- 01 (um) Locutor profissional de renome nacional e que tenha experiências de trabalho em festas de grande expressão;
- 01 (um) Médico Veterinário responsável pelo evento, devidamente documentado e registrado na Secretaria da Agricultura, IMA, CRMV e demais órgãos competentes, conforme determinação da Lei Federal nº 10.519/2001, que possua vínculo com a empresa, seja por contrato de prestação de serviços ou outro meio legalmente admitido, devidamente registrado no CRMV, sendo responsável por atuar tecnicamente em todo o evento, inclusive como clínico veterinário, quando necessário, em período diurno e noturno, bem como responsabilizar-se



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

pela emissão e acompanhamento das GTAs necessárias para realização do evento, incluindo certificado para emissão de GTA de egressos;

- 01 (uma) arena completa para rodeio, em conformidade com a Lei Federal nº 10.519/2002, composta por estrutura nova ou seminova, limpa e adequada para uso, contendo no mínimo 06 bretes de frente, 02 bretes de espera, 02 portões de entrada, 02 portões para cowboys, 06 portões de acesso ao público, 10 currais com capacidade mínima para 50 touros, 01 embarcador e 38 painéis de arena medindo aproximadamente 50 x 30 metros, devendo oferecer total segurança ao público e competidores. O solo da arena deverá ser integralmente coberto com areia. A contratada deverá fornecer adesivos para porteiras e testeira dos bretes, conforme artes da Comissão Organizadora, incluindo material reserva para até 02 (duas) substituições;
- 01 embarcador, 38 painéis de arena perfazendo 50 x 30 metros, que atenda ao estabelecido na Lei 10.159, de 17 de junho de 2002 e ofereça total segurança ao público;
- 01 (um) Coordenador técnico com vasta experiência na coordenação de rodeios, já comprovada sua capacidade técnica em outros eventos de outras cidades.

Observações:

- Deverá ser apresentado foto da arena até 05 (cinco) dias após o certame para avaliação da comissão organizadora;
- Cenário da arena: A licitante vencedora deverá fornecer cenário de arena com equipe especializada composta de, no mínimo, 02 (dois) profissionais habilitados, para execução dos seguintes serviços: 04 (quatro) montagens específicas de abertura do rodeio), sendo 1 (uma) para cada dia de evento, proibida a repetição de montagem, com queima de fogos com ruído reduzido (sem estampido), em consonância com a Lei nº 17.389/2021, todos os dias, devendo conter, de forma variada, no mínimo os seguintes itens:

- 1) elevadores elétricos;
- 2) corredor de led;
- 3) máquinas de fumaça;
- 4) cortinas de leds;
- 5) painéis de cowboy;
- 6) túnel inflável;
- 7) fogos para destaques da noite com técnico para manuseio;
- 8) show piro musical Tião Carreiro com técnico para manuseio;

ITEM 02 - ILUMINAÇÃO

Iluminação para arena do rodeio, camarotes e arquibancadas de última geração, conforme abaixo descrito:

Equipamentos:



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 15 refletores de inox MAX BRUT;
- 02 splitter com 04 saídas DMX;
- maquinas de fumaça DMX FX- 1500 w X 230 v 2,5 litros;
- movie SPOT 575;
- canhão seguidor HMI 2500 w X 01 strobo DMX de 1500 w ;
- multi braço star com 8 braços e 16 raios de cores diferentes 02 rack digital com 12 canais 4000W;
- módulos dijuntor 12 canais MAIN POWER;
- rack de potência para show de iluminação branca padrão DMX 01 mesa digital MASTER LIGHT II DMX para controle de equipamentos 12 postes com estrutura Box truss para instalação;
- 01 máquina de jogar papel de 2 kva;
- 01 spacecanon (faixa de luz no céu) de 7000 w Cabeamento completo Mainpower ;
- Cabo de AC 700 mts;
- 20 refletores HQI coloridos

Iluminação de arquibancada e praça de alimentação:

Deverão ser instalados 20 refletores HQI 400W, sendo as cores definidos pelo poder público municipal, para a iluminação da arquibancada.

LASER

- Estrutura de alumínio para sua instalação;
- 01 conjunto de scanner (para desenhos, escritas e logo);
- 06 pontos de laser;
- 01 tochaine (para controle dos 6 pontos de laser);
- 01 notebook (para programação e controle do laser);
- Laser de 3 w de potência (estado sólido) equivalente a mesma potência de um laser refrigerado a água de 10 w.

ITEM 03 - CAMAROTE

- No mínimo 40 metros de comprimento por 10 metros de largura, mais 02 escada laterais de 2.40 m cada escada.
- Material usado na execução dos andaimes em tubos 48,30mm, espessura de 3,17mm, travamentos em X, Tubos 38,10mm, espessura de parede 2,65mm e tubo 25,40mm na espessura de 25 mm, material do piso em viga "U" de 70,00 mm x 30, 00 mm, espessura de 3,35mm, comprimento 2,50m, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, com resistência de 550 Kgf/m², toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrada ou retangular para uso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), medindo 2,50mts x 2,50mts com capacidade de 08 a 10, pessoas conforme costume de cada evento, todos eles coberto com pirâmides 5 mts x 5 mts com calhas dobradas na chapa 14, torres (pés) 300x300 confeccionadas c/ tubo redondo de 2" na chapa 16, treliçadas c/ tubo redondo de 1" na chapa 16, chapas de conexão ¼ em aço carbono galvanizado, caixa receptora de água 500x500x150 na chapa 3/16, bloco deslizante 500x500x700 c/ tubo redondo de 2" na chapa 16, sustentação da cobertura em tubo metalon 80x40 na chapa 14, e cobertura em lona "lonilocomotiva" e conforme especificações do fabricante é composta de uma rede de fios de nylon revestida com uma camada de PVC de ambos os lados, resistente a altas temperaturas e não propaga chamas. box truss totalmente galvanizadas, o mesmo iluminado com duas ou mais cores diferentes, túneis nas escadas de acesso;

- Fornecimento diário de 10 (dez) banheiros químicos portáteis padrão, sendo 02 (dois) adaptados para PCD, em conformidade com as especificações técnicas de higiene, estrutura e acessibilidade, incluindo higienização e manutenção dos sanitários duas vezes ao dia, reposição contínua de materiais de consumo (papel higiênico e produtos de limpeza), coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos com comprovação documental, utilização de produtos químicos biodegradáveis e cumprimento integral das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por fiscalização, eventuais danos e irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

- Deverá ser oferecido bebida no camarote e deverá ser discutida com a comissão organizadora, bem como a quantidade a ser calculada de acordo com as vendas.

- poderá ser comercializada a venda de camarotes para os dias do evento.

ITEM 04 - ARQUIBANCADA COBERTA

Com tamanho mínimo de 40 metros de comprimento por 10 metros de largura em Tubos "DIM" 2440, diâmetro 48,30mm, espessura parede 3,17mm, travamentos em X, Tubos "DIM" 2440, diâmetro 38,10mm, espessura parede 2,65mm, com corpo traseiro de 1,80m altura e corpo dianteiro 1,20m altura, tendo bancos de madeirite naval medindo 2,5 mts x 0,70mts e feitos com metalon 70,00 mm x 30,00 mm, espessura de 3,35 mm com resistência de 550 Kgf/m², toda estrutura metálica fabricada em aço carbono, conforme NBR 7007 (aço carbono para uso estrutural, que se empregam em estruturas metálicas) e NBR 8261 (perfil tubular de aço carbono, de seção circular, quadrada ou retangular para uso estrutural) e processo de soldagem elétrica; Estrutura geral formada por blocos independentes, intercalados um a um por travas e pinos de segurança, e tudo de acordo com a NBR 6402 e NBR 8681 (aço e segurança na estrutura), com cobertura, perfazendo um total de 40ts, com 10 degraus, com bom aspecto de pintura, toda ela com escadas com quebra degraus, parapeitos, corre mão, conforme normas de segurança exigidas pelos bombeiros.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- Fornecimento diário de 30 (trinta) banheiros químicos portáteis padrão, sendo 02 (dois) adaptados para PCD, em conformidade com as especificações técnicas de higiene, estrutura e acessibilidade, incluindo higienização e manutenção dos sanitários duas vezes ao dia, reposição contínua de materiais de consumo (papel higiênico e produtos de limpeza), coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos com comprovação documental, utilização de produtos químicos biodegradáveis e cumprimento integral das normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se integralmente por fiscalização, eventuais danos e irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

DEVERÃO SER APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO CBMMG, tais como ART, memorial de cálculo descritivo dentre outros, engenheiro técnico responsável, toda ela fechada na parte traseira com lona em volta, tendo opção da lona na cor branca ou azul e branca, enfim tudo para proporcionar a segurança e o conforto para o público e uma ótima estética p/ o evento.

ITEM 05 - DECORAÇÃO DOS CAMAROTES; ARQUIBANCADA, ARENA, TELÕES E FILMAGENS

02 (dois) Painéis de LED, medindo no mínimo 3 x 4 m com transmissão ao vivo.

- A decoração da arena, arquibancada e camarotes deverá ser realizada em padrão de boa qualidade, sendo a arquibancada fechada com tecido de lycra a ser discutido com a administração;
- A queima de fogos na abertura do rodeio deverá ser por conta da contratada e discutido com a contratante.
- A queima de fogos deverá ter show pirotécnico, tipo piro musical, na sexta e no sábado. Deverá ter fogos em destaque e locutores e arena global na sexta e no sábado, nos demais dias apenas fogos destaques e locutores, estes deverão ser por conta da empresa contratada e discutida com a contratante.
- Estrutura de Box truss

ITEM 06 - GERADORES

No mínimo 02 (dois) geradores trifásicos 250 Kva/180 Kva, motor cumins 60 hertz a diesel, 550 amperes por fase, blindado, silencioso e estabilizado, com o óleo diesel incluso, devendo ser o suficiente para o fornecimento de energia a todo evento, incluindo a praça de alimentação, funcionando no mínimo 12 horas por dia

ITEM 07 - PALCO

- 01 (um) Palco medindo 12m x 08m, estrutura em alumínio, com fly, lonas do tipo kp1000, impermeável, antichama, semi concha;
- 02 (dois) camarins de 16 metros quadrados, montado em octanorm de 4.00 por 4.00 metros, torres de fly sendo 2 torres fly medindo 3,20 de frente 2.00 de fundo e 11 metros de altura, feita com material em tubo de aço com treliçamento e pau de carga para 2 ton.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- House mix medindo 4,40 metros de frente por 3,50 de profundidade com 2 pisos e grades de proteção lateral, sendo cada um acompanhado de 01 unidade de banheiro químico, que deverá ser higienizado diariamente por conta da contratada.

ITEM 08 - SONORIZAÇÃO

- Som para Show e Rodeio com P.A.: 70 (setenta) amplificadores de 3.000 e 1.200 watts; 48 (quarenta e oito) caixas de som tipo fly P.A.; 12 (doze) caixas de grave, Monitor: 01 (uma) mesa Soundcraft, 01 (um) console de mixagem Soundcraft e 01 (um) analisador de espectro, 01 (um) rack de efeitos contendo: 02 (dois) quadrigates, 08 (oito) compressores, 01 (um) equalizador, 01 (um) multi-efeito, 01 (um) processador de efeitos adicional, 01 (um) compressor DBX 120 e 01 (uma) unidade de alimentação (AC Power), 01 (um) rack output drive contendo: 08 (oito) equalizadores, 02 (dois) crossovers, 01 (um) analisador de espectro, 01 (um) sistema de comunicação, 02 (dois) amplificadores auxiliares, 01 (um) amplificador JCM 900, 01 (um) amplificador 8K 800/RB e 01 (um) sistema de teclado de 8 canais.
- Veiculação de patrocinadores
- Transmissão e Gravação do Evento; Cronômetro Incorporado ao telão; replay instantâneo; Sistema de Notas incorporado ao telão etc;
- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ AINDA APRESENTAR SONORIZAÇÃO CONFORME O RIDER DOS ARTISTAS.

ITEM 09 - ILUMINAÇÃO

- Iluminação para o palco e show: 250 refletores par 64./ 2 canhões seguidores 5000. 1 console ranckstranger / 512 canais. / 90 canais dimmers 4 km./ 10 elipsoidal. / 10 intelabeam./ 1 comando l.c.d./ 1 mainpower 400 a./ 1 ac distribuidor./ 4 cabos ac power / 2 fogs machine f 100./ 4 mini brutts./ 1 mesa console 60 canais./ 40 locolight. / 40 acl./ 1 sistema intercom 6 pontos./ fiação (cabos) necessários./ gelatina todas as cores.
- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ AINDA APRESENTAR ILUMINAÇÃO CONFORME O RIDER DOS ARTISTAS.

ITEM 10 - BARRAS E GRADES DE CONTENÇÃO

- 150 metros de gradil em estrutura em aço galvanizado, medindo 1.10 metros de altura em perfeito estado de uso e conservação para fechamento do palco;
- 450 metros de fechamento em chapas galvanizadas com ótimo aspecto de uso e conservação medindo 2.10m de altura para fechamento do local do evento.

ITEM 11 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

A Praça de Alimentação deverá conter no mínimo:



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- 01 tenda tipo galpão em estrutura Q30 no tamanho 32 de comprimento por 16 metros de largura.
- 01 tenda 5x5 no mínimo para a praça de alimentação, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andiday (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.
- Locação de Tendas 02 tendas 10x10 no mínimo house mix, brack droop e sistema de transmissão, com cobertura chapéu de bruxa, lona térmica nighthi-andi-day (não inflamável) em condições perfeitas de uso e segurança.
- As tendas deverão estar em ótimo estado de conservação, ótima qualidade e de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos competentes.

ITEM 12 - SEGURANÇA, APOIO E BRIGADISTA

- BRIGADISTA:

24 UN de brigadista para - 4 dias de evento. Sendo 06 UN por dia.

- EQUIPE DE SEGURANÇA:

Contratação de no mínimo 80 (oitenta) profissionais divididos entre Apoio e Segurança, devidamente credenciados para execução de apoio logístico e segurança do evento nos quatro dias de realização, sendo a quantidade por dia a ser definido juntamente com a Administração Municipal.

Deverá ser especializado na área de segurança onde cada grupo deverá ter um responsável, devendo os mesmos apresentarem-se devidamente uniformizados nos horários determinados pelos Organizadores.

Os seguranças deverão estar divididos em grupos e com no mínimo 05 (cinco) detectores de metais.

Deverá ter experiência em eventos de grande porte, com certificação da Polícia Federal.

- O transporte e alimentação dos Brigadistas e da equipe de segurança é por conta da empresa contratada.

ITEM 13 - DIVULGAÇÃO DO EVENTO

- Toda divulgação do evento será por conta da contratada, através de redes sociais, cartazes, panfletos, anúncios em rádios, televisão, veículos de som (moto e carro), outdoor, etc, sendo que antes de divulgar qualquer arte, deverá ser passada para comissão organizadora e aprovação da Prefeitura de Paraisópolis.

- O layout da divulgação deverá ser apresentado à Prefeitura para análise e aprovação.

- Serviços de chamada em rádio de grade reconhecimento na região com no mínimo 200 chamadas.

- Serviços de carro de som, de no mínimo 30 horas.

- Deverá oferecer o black drop no portal de entrada, bem como testeira silple (so face) 14 metros, asa fly som 2m, asa fly led 4 m. Todas as lonas será executada pelo contratado, e as artes discutidas com a comissão;



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Filmagem:

- Sistema de captação profissional com câmeras digitais em alta definição (Full HD ou superior), com cobertura completa da arena e bretes;
- Central de produção com mesa de corte (switcher de vídeo) e no mínimo 03 (três) monitores para direção e monitoramento das imagens-Replay com superslow (usado para comentaristas levar ao público as informações necessárias)
- Sistema de replay instantâneo com recursos de slow motion e super slow motion para análise das montarias;
- Transmissão ao vivo por sistema de streaming profissional (broadcasting digital), com exibição em plataformas oficiais e redes sociais do evento
- Edição não linear em ambiente digital, com gravação e armazenamento em alta qualidade;
- Entrega à Comissão Organizadora do material bruto e editado para composição de acervo oficial do evento

ITEM 14 - PREMIAÇÃO

- Deverá ser disponibilizado 03 (Três) fivelas personalizadas do evento, devendo as medidas, logomarca, escritas e modelo serem previamente aprovadas pela Comissão Organizadora.
- A empresa licitante vencedora deverá disponibilizar premiação para a modalidade acima citada (rodeio em touro) no **valor total de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), dividido entre os três primeiros colocados.

ITEM 15 - APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS

As contratações e pagamento de Bandas/Artistas/ Djs que irão se apresentar nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2026 serão de responsabilidade da licitante vencedora, sendo que a mesma deverá apresentar na sua proposta o nome das bandas/artistas que irão se apresentar na Festa do Peão de Paraisópolis, levando em consideração as opções abaixo sugeridas pela Administração Municipal:

15.1 - **SHOW ARTÍSTICO PARA SEXTA-FEIRA + DJ DE RENOME - 03 DE JULHO - ENTRADA GRATUITA**

Show artístico com banda, dupla ou cantor individual de reconhecimento REGIONAL, apresentando todos os estilos musicais, com produção e cenário e duração mínima de 1h40min (uma hora e quarenta minutos) de show, indicando a título comparativo:

- Danilo e Davi;
- Marcos Paulo e Marcelo
- Panda;
- Cleber e Kauan
- DJ Jiraya Uai
- DJ Kevin
- DJ Vintage Culture



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- DJ Pedro Sampaio
- DJ GBR

15.2 - **SHOW ARTÍSTICO + DJ DE RENOME NACIONAL PARA SÁBADO - 04 DE JULHO - ENTRADA GRATUITA**

Show com cantor individual ou dupla sertaneja de reconhecimento NACIONAL, apresentação com no mínimo 2h00 (duas horas) de duração, de estilo sertanejo, consagrado pela crítica nacional e pela opinião pública, indicando a título comparativo:

- Us Agrobay
- João Nelore e Texano
- Icaro e Gilmar
- Matheus e Kauan
- DJ Ari SL
- DJ Yex
- DJ Guga
- DJ Bárbara Labres

15.3 - **SHOW ARTÍSTICO PARA DOMINGO - 05 DE JULHO - ENTRADA GRATUITA**

Show com dupla de renome regional, apresentação com no mínimo 2h00 (duas horas) de duração, de estilo sertanejo, indicando a título comparativo:

- Felipe e Rodrigo
- Talis e Welinton
- Kaique e Felipe
- Talis e Tiago

É OBRIGATORIO CONSTAR o nome do artista na proposta sob pena de desclassificação.

A empresa vencedora deverá apresentar o contrato com os artistas indicados na proposta, na assinatura do contrato.

ITEM 16 – TRAVE BOX TRUSS

- A empresa licitante deverá fornecer de trave box truss em treliça de alumínio tipo Q30 ou Q50, com 3 metros de largura e 2,5 metros de altura. Mínimo de 11 metros de treliça;
- A lona para preenchimento do box truss deverá ser elaborada e impressa pela licitante, conforme aprovação da Comissão Organizadora;
- Deverá ser instalado refletores de LED na estrutura, de modo a iluminar a lona instalada. Com serviços de instalação da lona.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

ITEM 17 - TESTEIRA DE PALCO

- A licitante vencedora deverá fornecer 01 testeira de palco em treliça de alumínio tipo Q30 ou Q50, com 25 metros de largura (15 metros de boca, 5 metros de lateral esquerda e 5 metros de lateral direita) e 14 metros de altura.
- As laterais compreendem molduras para painel de LED, caixas de som e banners de patrocinadores.
- Mínimo de 160 metros de treliça.
- Os banners para preenchimento da testeira deverão ser desenvolvidos e impressos pela licitante, após a aprovação da Comissão Organizadora.

ITEM 18 – ITENS DE SEGURANÇA

- Fornecimento de itens de segurança (extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, faixas sinalizadoras etc.), para toda a área e estruturas do evento de acordo com a Instrução Técnica 12/2019 – Centros Esportivos e Exibição – Requisitos de Segurança e do Decreto Estadual nº 44.746/2008
- Deverá ainda ser contratado um profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com os devidos ART's, de modo a ser obtido o AVCB do evento, sendo de total responsabilidade da empresa, garantir a respectiva autorização do Corpo de Bombeiros em prazo hábil para encaminhamento aos devidos órgãos visando a obtenção das licenças necessárias para realização do evento.

ITEM 19 – ESTACIONAMENTO

- O estacionamento para o público, será de responsabilidade da contratada, sendo esta responsável pela organização, segurança e gerenciamento do estacionamento
- A cobrança do valor do estacionamento não poderá exceder os **R\$50,00 por veículo**;

ITEM 20 – ESCOLHA DA RAINHA

O evento para escolha da rainha será de responsabilidade da empresa. Assim como toda sua estrutura: sonorização, iluminação, locutor e uma banda de no mínimo 4 componentes no estilo country com ao menos 1:40h, com premiação para as vencedoras no **valor de R\$1.800,00** dividido para 1º, 2º e 3º lugares. O local e a data do evento de escolha da Rainha serão definidos de comum acordo entre a Contratada e a Prefeitura Municipal.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa à realização de evento cultural, esportivo e artístico de grande porte no Município, contemplando rodeio profissional, shows artísticos, estrutura completa, segurança, sonorização, iluminação, filmagem, divulgação e demais serviços necessários à execução do evento.

O evento busca fomentar a cultura sertaneja, promover lazer à população, incentivar o turismo e fortalecer a economia local, gerando movimentação no comércio, rede hoteleira, alimentação e prestação de serviços.

A contratação de empresa especializada é necessária devido à complexidade operacional do evento, que exige equipe técnica qualificada, equipamentos específicos, atendimento às normas de segurança, bem-estar animal, vigilância sanitária e exigências do Corpo de Bombeiros.

Além disso, o Município não dispõe de estrutura técnica e operacional própria para execução direta dos serviços, sendo indispensável a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para garantir a adequada realização do evento, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. SEGURANÇA

a) Fornecimento de itens de segurança (extintores, luzes de emergência, placas de sinalização, faixas sinalizadoras etc.) de modo a atender às exigências do Corpo de Bombeiros, para toda a área e estruturas do evento.

b) Deverá ainda ser contratado um profissional responsável pelo desenvolvimento de projeto com os devidos ART's, de modo a ser obtido o AVCB do evento, sendo de total responsabilidade da empresa garantir a respectiva autorização do Corpo de Bombeiros em prazo hábil para encaminhamento aos devidos órgãos visando a obtenção das licenças necessárias para realização do evento.

c) O profissional responsável deverá estar presente e acompanhar a vistoria do Corpo de Bombeiros, de modo a esclarecer quaisquer dúvidas ou apontamentos feitos.

d) É obrigatório o cumprimento da Instrução Técnica 12/2019 – Centros Esportivos e Exibição – Requisitos de Segurança e do Decreto Estadual nº 44.746/2008.

3.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento); ou

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

e) Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual (MEI).

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

3.3. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Certidão Negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 90 (noventa) dias.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro da Empresa Licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) acompanhado de documento comprobatório de quitação de débito da mesma, nos termos do artigo 63 da Lei 6.194, de 24/12/66;

b) Comprovação do vínculo empregatício do profissional relacionado no item acima será feita mediante Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedido pelo CREA e/ou pelo CAU, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços;

c) Ao menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, juntamente com o contrato da prestação dos serviços, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a capacidade técnico-operacional com características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à dos serviços descritos no termo de referência;

d) Certificado de Registro da Empresa no IMA, juntamente com o contrato entre a empresa e o veterinário responsável;



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

- e) Certificado NR-35 em nome do responsável, em que estabelece avisos mínimos de proteção para trabalho em alturas;
- f) Certificado de atividade de organização de evento emitida pelo ministério do Turismo no nome da empresa;
- g) Certificado de atividade de infraestrutura emitida pelo ministério de Turismo em nome da empresa;
- h) Certificado NR 10 em nome do responsável, esta Norma Regulamentadora estabelece os requisitos e condições mínimas objetivando a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores que, direta ou indiretamente, interajam em instalações elétricas e serviços com eletricidade.
- i) Certificado NR 06 - Uso das práticas corretas de utilização, armazenamento, manutenção e limpeza dos equipamentos de proteção individuais, assegurando a saúde e integridade do trabalhador quando este estiver executando suas atividades;
- j) Certificado NR 01 - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST I);
- k) Apresentação do registro da empresa credenciada junto ao Corpo de Bombeiros - instalação de aparelhos de prevenção contra incêndio e pânico.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de entrega: serão aceitos os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

4.2. Reajuste, alterações e extinção do contrato

4.2.1. Reajuste

Os preços são fixos e irrevogáveis por 12 (doze) meses. Após esse período, poderão ser reajustados mediante solicitação da contratada, com base no IPCA-E/IBGE, aplicando-se apenas às obrigações futuras. Em caso de indisponibilidade do índice, será adotado o substituto legal vigente.

4.2.2. Alterações

O contrato poderá ser alterado nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo permitidos acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado. Supressões superiores poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

4.2.3. Extinção

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, por decisão unilateral da Administração, acordo entre as partes ou decisão judicial/arbitral, sempre com processo formal e garantia do contraditório e ampla defesa.

A extinção deverá ser devidamente fundamentada e poderá gerar consequências legais, incluindo sanções e demais efeitos previstos na legislação.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

O encerramento será acompanhado de relatório contendo:

- balanço da execução contratual;
- pagamentos efetuados e pendentes;
- eventuais indenizações e multas aplicáveis.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Os fiscais do contrato serão nomeados pela Administração através de portaria.

5.1.2. Caberá aos fiscais do contrato:

I - fiscalizar a execução dos serviços referentes à realização do rodeio, shows artísticos, estruturas, sonorização, iluminação, segurança, filmagem, divulgação e demais itens constantes neste Termo de Referência, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas;

II - acompanhar e atestar o recebimento provisório das estruturas, equipamentos, serviços e demais itens contratados, observando quantidades, qualidade, prazos e condições de execução;

III - fiscalizar a montagem, funcionamento e desmontagem de todas as estruturas do evento, incluindo arena, camarotes, arquibancadas, tendas, iluminação, sonorização, painéis de LED, banheiros químicos e demais equipamentos;

IV - verificar o cumprimento das exigências relativas à segurança do evento, acessibilidade, normas do Corpo de Bombeiros, vigilância sanitária, bem-estar animal e demais legislações aplicáveis;

V - auxiliar o gestor do contrato, prestando informações e relatórios necessários ao acompanhamento da execução contratual;

VI - manter registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

VII - emitir notificações à contratada sobre irregularidades verificadas na execução dos serviços;

VIII - rejeitar serviços, equipamentos ou estruturas executadas em desacordo com as especificações previstas neste Termo de Referência;

IX - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam comprometer a execução do objeto contratado.

5.1.1. O fiscal do contrato deverá comunicar aos superiores, em tempo hábil, situações que demandem providências além de sua competência, especialmente:

I - atraso injustificado na montagem, execução ou desmontagem das estruturas e serviços;

II - descumprimento das especificações técnicas previstas no Termo de Referência;

III - irregularidades relacionadas à segurança do evento, estruturas, instalações elétricas, sonorização, iluminação ou demais serviços;

IV - ausência de documentação obrigatória, licenças, ARTs, AVCB, seguros ou autorizações legais;

V - subcontratação indevida ou sem autorização da Administração;

VI - alteração das condições de habilitação da contratada;

VII - quaisquer irregularidades, ilegalidades ou falhas que comprometam a adequada realização do evento.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

5.2. Caberá ao GESTOR DO CONTRATO:

Gestora: **MARLENE CARVALHO** – Diretora de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

- I - acompanhar e gerenciar a execução contratual de forma geral;
- II - analisar a documentação necessária para liquidação e pagamento;
- III - analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e alterações contratuais;
- IV - acompanhar os relatórios apresentados pelo Fiscal do Contrato;
- V - adotar providências administrativas em caso de descumprimento contratual;
- VI - solicitar abertura de procedimentos sancionadores quando necessário;
- VII - acompanhar a execução financeira e contratual do objeto;
- VIII - alimentar os sistemas oficiais com informações relativas ao contrato;
- IX - realizar o recebimento definitivo dos serviços executados.

Caso o instrumento contratual seja substituído por carta-contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de serviço, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, permanecerão mantidas as atribuições do Fiscal e do Gestor do Contrato, bem como todas as obrigações, condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021;

5.4. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal;

6.2. O pagamento será realizado da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia de realização do evento e os 50% (cinquenta por cento) restantes após a sua conclusão, mediante a emissão, pela contratada, da Nota Fiscal e Fatura correspondente ao(s) serviços(s) efetivamente entregues(s), de acordo com a solicitação e com a necessidade do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sujeito à verificação a ser realizada pelos fiscais do contrato e pela Comissão Organizadora.

6.3. Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

6.4. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

6.5. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho;

6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante;

6.7. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante;

6.8. O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante, caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município;

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos;

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7. OBRIGAÇÕES

7.1. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

7.1.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do objeto, comunicando à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada à prestação dos serviços;

7.1.2. Fornecer o local apropriado para a realização do evento, podendo ser utilizado: (i) terreno localizado no Distrito Industrial e (ii) terreno localizado na Rodovia MG - 295;

7.1.3. Disponibilizar uma ambulância durante todos os dias do evento para atendimento de emergências;

7.1.4. Fornecer a areia necessária para a forração da arena de montaria;

7.1.5. Designar a Comissão Organizadora responsável pelo acompanhamento e interlocução com a empresa contratada;

7.1.6. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços;

7.1.7. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada;

7.1.8. Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato por meio de comissão designada;

7.1.9. Notificar a contratada sobre irregularidades e eventuais penalidades;

7.1.10. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.1.11. Efetuar retenções tributárias conforme legislação vigente;

7.1.12. Permitir acesso dos representantes da contratada ao local do evento, observadas as normas de segurança;



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

7.1.13. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;

7.1.14. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto;

7.1.15. Rejeitar serviços executados em desconformidade com o Termo de Referência;

7.1.16. Solicitar correções, reparos ou substituições quando necessário.

7.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.2.1. Executar integralmente o objeto conforme condições deste Termo de Referência;

7.2.2. Fornecer toda a estrutura necessária para a realização do evento, incluindo montagem e desmontagem de arenas, camarotes, arquibancadas, iluminação, sonorização, geradores, tendas, banheiros químicos, segurança, brigadistas, competidores, boiada, locutores, juízes, salva-vidas, shows artísticos e demais serviços correlatos;

7.2.3. Observar normas de transporte, segurança e acondicionamento dos materiais;

7.2.4. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência que possa impactar a execução do objeto;

7.2.5. Reparar danos causados ao Município ou a terceiros;

7.2.6. Corrigir falhas e irregularidades apontadas pela fiscalização;

7.2.7. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental;

7.2.8. Não utilizar trabalho infantil ou em condições proibidas por lei;

7.2.9. Manter todas as condições de habilitação durante a vigência contratual;

7.2.10. Cumprir prazos estabelecidos;

7.2.11. Prestar esclarecimentos sempre que solicitado;

7.2.12. Garantir a qualidade dos serviços prestados;

7.2.13. Agendar previamente a montagem com a Comissão Organizadora;

7.2.14. Arcar com todos os custos operacionais, incluindo transporte, montagem, desmontagem, alimentação, encargos e tributos;

7.2.15. Responsabilizar-se integralmente por danos e prejuízos decorrentes da execução do contrato;

7.2.16. Manter preposto para representação junto ao Município;

7.2.17. Não transferir ou subcontratar o objeto sem autorização prévia;

7.2.18. Respeitar normas de segurança, controle de acesso e regulamentos do evento;

7.2.19. Encaminhar documentos de regularidade fiscal sempre que solicitado;

7.2.20. Atender às determinações da fiscalização e da Comissão Organizadora;

7.2.21. Garantir execução completa e adequada do objeto contratado.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A indicação de créditos orçamentários será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes, conforme a rubrica abaixo:

02.09.04.13.392.0015.2.069 33.90.39 Ficha 444

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Decreto Municipal n.º 4.365/2023 e a Lei Federal n.º 14.133/2021.

Paraisópolis, 12 de março de 2026.

MARLENE CARVALHO

Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer